



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4342

Ji-Paraná (RO), 12 de setembro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 05
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 06
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 11

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4803, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Cleonice dos Santos Guimarães, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 473 de 10/09/2024 \(ID 1190257\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cleonice dos Santos Guimarães**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/09/2024 às 11:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1192904** e o código verificador **541DBD38**.

Docto ID: 1192904 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4804, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Juliana Fernandes dos Santos, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Gerente Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 317 de 10/09/2024 \(ID 1190936\)](#),

Considerando que a servidora **Inês da Silva Primo e Silva**, encontra-se de férias, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Juliana Fernandes dos Santos**, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de **Gerente Geral de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, durante o período de férias da titular.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período de 23 de setembro a 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/09/2024 às 11:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1192964** e o código verificador **CDD37391**.

Docto ID: 1192964 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4805, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Pedro Henrique Coelho Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 527 de 10/09/2024 \(ID 1190677\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerao, a pedido, **Pedro Henrique Coelho Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/09/2024 às 11:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1193069** e o código verificador **3EDFC961**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	12/09/2024 11:50

Docto ID: 1193069 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4806, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Mariana Coelho Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 527 de 10/09/2024 \(ID 1190677\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Mariana Coelho Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/09/2024 às 11:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1193098** e o código verificador **C2A5CAD3**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4815, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a proibição de assédio eleitoral no âmbito das relações de trabalho e institui sanções para as condutas infratoras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, que assegura que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei", bem como o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, inciso III, CF/88;

Considerando o direito fundamental ao voto livre, direto, secreto e universal, consagrado no art. 14 da Constituição Federal, como um dos pilares do Estado Democrático de Direito;

Considerando o teor do art. 235, da Lei Municipal n. 1405/2005: "por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, o servidor não poderá ser privado de quaisquer dos seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem esse poderá se eximir do cumprimento de seus deveres funcionais";

Considerando o crescente número de denúncias relacionadas ao assédio eleitoral em períodos eleitorais, o que demanda medidas mais rigorosas para prevenir e punir tais condutas;

Considerando a necessidade de assegurar que o ambiente de trabalho seja livre de pressões indevidas ou coerções, garantindo que as relações entre empregadores e trabalhadores não interfiram na liberdade de expressão política e no exercício do direito ao voto;

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibido qualquer forma de assédio eleitoral em ambiente público municipal de trabalho de Ji-Paraná, independentemente do regime jurídico a que estejam submetidos os trabalhadores.

Parágrafo Único. Considera-se assédio eleitoral qualquer forma de pressão, coerção, intimidação, constrangimento ou influência indevida, inclusive reuniões no ambiente de trabalho com fins eleitorais, que vise induzir ou obrigar o trabalhador a votar, não votar, ou a se manifestar de determinada maneira em relação a candidatos, partidos políticos ou posições ideológicas durante o processo eleitoral.

Art. 2º É vedada a utilização de posições hierárquicas, cargos de chefia, poder de influência, ameaças de demissão, rebaixamento ou outras formas de represália para induzir ou forçar qualquer trabalhador a adotar determinada posição política ou eleitoral.

Art. 3º A violação das disposições deste decreto sujeitará o infrator à procedimento apuratório, via Corregedoria-Geral do Município, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

Decreto 4815 de 12/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1196969 e CRC: 73FA5A21).

Pág: 1/2



ID: 1193459 e CRC: 5E320380



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Na hipótese de o assédio eleitoral ser praticado por servidor ocupante de cargo em comissão, este será imediatamente exonerado.

Art. 4º O trabalhador assediado poderá formalizar denúncia junto aos órgãos fiscalizadores competentes internos ou externos.

Art. 5º Os titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta de Ji-Paraná, deverão adotar ações de conscientização e prevenção ao assédio eleitoral, a fim de garantir um ambiente respeitoso durante o período eleitoral.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/09/2024 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1196969** e o código verificador **73FA5A21**.

Docto ID: 1196969 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4810, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Ofício n. 207/PRES/AMT/2024 (ID: 1190147).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4810, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**ACRÉSCIMOS**

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1292	04.122.0001.2155.0000 - Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS 3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	9.000,00
		TOTAL: R\$ 9.000,00

REDUÇÕES

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1291	04.122.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-9.000,00
		TOTAL: -R\$ 9.000,00

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4810, de 11 de setembro de 2024	11/09/2024
ID:	1193459	Processo
CRC:	5E3203B0	Documento
Processo:	1-3303/2024	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	11/09/2024 12:45:38	Finalização:
	11/09/2024 13:03:26	
MD5:	041B5759FEC88FBCFE466D35D273ABC6	
SHA256:	032B1D5CD2721AC4CB500145847BAD00E822D60CEF84F4559DD9C18AAC14BE4	

Sumula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/09/2024 12:53:36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	11/09/2024 12:53:45
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	11/09/2024 12:53:52

ASSUNTOS

DECRETO	11/09/2024 12:52:27
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	11/09/2024 13:07:01
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	11/09/2024 13:23:02
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1193459 e o CRC 5E3203B0.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -6.650,00

81 04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1193483 e CRC: 27574CA7



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4811, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 109/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1193040).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.650,00** (seis mil, seiscentos e cinquenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.650,00
76	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4811, de 11 de setembro de 2024	11/09/2024
ID:	1193483	Processo
CRC:	27574CA7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	11/09/2024 12:54:26	Finalização:
	11/09/2024 13:04:22	
MD5:	2749827B3C13B595B9F7C8165D65FAD4	
SHA256:	CADCEE49373DF1F23D96579FD62744D5E695C4247586FC013957EE9F802E28C	

Sumula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/09/2024 12:56:30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	11/09/2024 12:56:38
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	11/09/2024 12:56:46

ASSUNTOS

DECRETO	11/09/2024 12:55:26
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	11/09/2024 13:07:02
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	11/09/2024 13:14:00
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1193483 e o CRC 27574CA7.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4812, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 150 /2024/FCJP/RO (ID: 1191976).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1049	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1193504 e CRC: B576DA6A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-10.000,00
1043	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1193504 e CRC: B576DA6A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4812, de 11 de setembro de 2024	11/09/2024
ID:	1193504	Processo
CRC:	B576DA6A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	11/09/2024 12:57:14	Finalização:
	11/09/2024 13:05:15	
MD5:	B526B0F2A182379C96512F7AF8FDDF22	
SHA256:	F731DBE6A1BDEEA4A16BBD729A739897E8C32C5E062F1423F3C3FC65093980C2	
Fórmula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 11/09/2024 12:59:36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 11/09/2024 12:59:44
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 11/09/2024 12:59:51
ASSUNTOS		
DECRETO		11/09/2024 12:58:28
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 11/09/2024 13:07:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná® 11/09/2024 13:20:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1193504 e o CRC B576DA6A.

DigProc - Gesº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

LEIS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3723, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Ji-Paraná, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, sendo:

- I - Prefeito: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- II - Vice-Prefeito: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- III - Secretários Municipais: R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).

Art. 2º A aplicação do disposto no art. 1º da presente Lei, fica condicionada ao teor da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, expedida ao final do exercício que anteceda a data de vigência desta Lei, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/09/2024 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1188520** e o código verificador **20BE582F**.

EDITAL DE COMPARECIMENTO

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 08/2024

Ao Senhor:

Marcony Diogo Da Costa

Por ordem da Senhora Secretária Municipal de Administração Interina do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento n. 029/GGRH/SEMAD/2024, na data de 01/07/2024, conforme endereço que consta no cadastro de servidores, sem êxito.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a vossa senhoria, **Marcony Diogo Da Costa**, brasileiro, ex-servidor público comissionado, do município de Ji-Paraná (RO), ocupante do cargo de Assessor Nível I, matrícula 998372, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, cientificamente que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada nas dependências do Palácio Urupá/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, sito à Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto referentes o Processo Administrativo n. 6-6378/2024, onde o mesmo possui valores a serem restituídos ao Erário, sob pena de inserção na dívida ativa.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 12 de Setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
INÊS DA SILVA PRIMO E SILVA
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 14313/GAB/PMJP/2021

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-149 - Fone: (69) 3411-4239
CNPJ 04.092.672/0001-25 - e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br - www.site.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **INÊS DA SILVA PRIMO E SILVA, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS**, em 12/09/2024 às 12:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1196180** e o código verificador **F3AFA31B**.

Docto ID: 1196180 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 177/GAB/SEMED/2024

Designa Gestor e Fiscais do Contrato n. 081/PGM/PMJP/2024, do Processo Administrativo n. 1-8502/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa Elite Comércio e Construções LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscais do Contrato n. 081/PGM/PMJP/2024, do Processo Administrativo n. 1-8502/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa Elite Comércio e Construções LTDA, sendo estes:

- I. André Graebin (CPF: 018.155.952-80) - Gestor;
- II. Wesley dos Santos Ribeiro (CPF: 008.603.252-61) - Fiscal Titular;
- III. Geisiellen Kívia Fogassa da Silva (CPF: 049.137.401-13) - Fiscal Suplente;
- IV. Cristófer Gomes de Matos (CPF: 813.559.202-72) - Fiscal Suplente.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O Contrato tem como objeto a aquisição de portão com instalação, para atender o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná - RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná - RO, 6 de setembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



COMPARCIMENTO Nº 08 de 12/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1196180 e CRC: F3AFA31B).
ID: 1197082 e CRC: F792FACD

Pág: 1/1



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Nº/Smro	Data
EDITAL DE COMPARECIMENTO	Marcony Diogo da Costa	12/09/2024

ID:	Processo:	Usuário:	Criação:	Finalização:
1197082	0-0/0	WALCIMEIRE SOUZA DO NASCIMENTO ANDRADE	12/09/2024 13:00:15	12/09/2024 13:00:42

MD5: 0F401DC F5CD0472BFF02442CB31F2751
SHA256: 884D13EB C02AA21504CB36E D7A816249DC345461226AE84B3BE B63D7258925EE

Símbula/Objeto:
ENCAMINHA EDITAL DE COMPARECIMENTO MARCONY DIOGO DA COSTA/SEMED

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data/Hora
MARCONY DIOGO DA COSTA	Ji-Paraná	RO	12/09/2024 13:00:15

ASSUNTOS

Assunto	Data/Hora
DEVOLUÇÃO	12/09/2024 13:00:15

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando Interno 103	12/09/2024	1196971

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **1197082** e o CRC **F792FACD**.



COMPARCIMENTO Nº 177 de 06/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1183423 e CRC: 68E9B193).
ID: 1192317 e CRC: D173BD54

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06/09/2024 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1183423** e o código verificador **68E9B193**.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	TAYNARA PEREIRA DE ALMEIDA	***.590.522-**	09/09/2024 07:50
2	WESLEY DOS SANTOS RIBEIRO	***.603.252-**	09/09/2024 12:25
3	ANDRÉ GRAEBIN	***.155.952-**	10/09/2024 07:39
4	GEISIELLEN KÍVIA FOGASSA DA SILVA	***.137.401-**	10/09/2024 07:42

Docto ID: 1183423 v1



COMPARCIMENTO Nº 177 de 06/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1183423 e CRC: 68E9B193).
ID: 1192317 e CRC: D173BD54



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
3	MARIA HELENA DELABELLA		***.989.962-**	09/09/2024 09:03

Docto ID: 1184008 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 177/GAB/SEMED/2024	11/09/2024
ID:	1192317	
CRC:	D173BD54	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	11/09/2024 09:35:36	Finalização: 11/09/2024 09:35:36
MD5:	8BD1CF1C56B0D412306D03A701028AD8	
SHA256:	5BB53F732B04C92C3538CADD83399B767012EC5702095217215D86E8D947D266	



Súmula/Objeto:

Para Publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 416	11/09/2024	1192259
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1192317 e o CRC D173BD54.



ID: 1192316 e CRC: 80BA8DC1

Pág: 2/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 178/GAB/SEMED/2024

Designa Gestora e Fiscal do Contrato n. 085/PGM/PMJP/2024, do Processo Administrativo n. 1-124/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa G.M. Alexandre Alimentos e Festa LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestora e Fiscal do Contrato n. 085/PGM/PMJP/2024, do Processo Administrativo n. 1-124/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa G.M. Alexandre Alimentos e Festa LTDA, sendo estes:

- Maria Helena Delabella (CPF: 294.989.962-53) - Gestora;
- Amanda Cristina Capelazo (CPF: 615.257.902-34) - Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O Contrato tem como objeto a prestação de serviços de alimentação (self service, marmiteix, lanches e coffee break), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná - RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná - RO, 6 de setembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06/09/2024 às 15:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1184008 e o código verificador E1DA2C32.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	THAYSA LIMA BISPO		***.834.232-**	09/09/2024 07:38
2	AMANDA CRISTINA CAPELAZO		***.257.902-**	09/09/2024 07:49

ID: 1192316 e CRC: 80BA8DC1

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 178/GAB/SEMED/2024	11/09/2024
ID:	1192316	
CRC:	80BA8DC1	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	11/09/2024 09:35:36	Finalização: 11/09/2024 09:35:36
MD5:	CFB9B7582E31B3FC297D2F5DCDD5514C	
SHA256:	7B9C2301FD159F6E9052C77D6751D9E27819B564BD7D3F76C1736A1C3D1F9D68	



Súmula/Objeto:

Para Publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 416	11/09/2024	1192259
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1192316 e o CRC 80BA8DC1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 179/GAB/SEMED/2024

Designa Gestor e Fiscais do Contrato n. 037/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo n. 1-8193/2023, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa E. A. de Jesus Construções e Serviços Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designa Gestor e Fiscais do Contrato n. 037/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo n. 1-8193/2023, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa E. A. de Jesus Construções e Serviços Eireli, sendo estes:

- I. André Graebin (CPF: 018.155.952-80) - Gestor;
- II. Geisellen Kívia Fogassa da Silva (CPF: 049.137.401-13) - Fiscal Titular;
- III. Wesley dos Santos Ribeiro (CPF: 008.603.252-61) - Fiscal Suplente;
- IV. Cristófer Gomes de Matos (CPF: 813.559.202-72) - Fiscal Suplente.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O objeto do referido Contrato é a reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Destarte, ficam revogadas as Portarias n. 109/GAB/SEMED/2024 e n. 148/GAB/SEMED/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná - RO, 9 de setembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



09/09/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1186426 e CRC: 30F25E7C).
ID: 1192315 e CRC: F5D4A27C

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 179/GAB/SEMED/2024	11/09/2024
ID:	1192315	Processo
CRC:	F5D4A27C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	11/09/2024 09:35:35	Finalização:
	11/09/2024 09:35:35	
MD5:	CD47A15FA2A15D583A89821152A3B225	
SHA256:	32319C28B8F0AE D6DC2E22643532D2EB09B2E3D868B568122C597E1A006E7650	
Fórmula/Objeto:		
Para Publicação		

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 416	11/09/2024	1192259

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1192315 e o CRC F5D4A27C.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 180/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para Verificação contida no Ofício n. 000540/2024 - 3ª PJ - JPA, de 30 de agosto do corrente ano, referente a Notícia de Fato n. 2024000201213392, para apurar reclamação feita na Ouvidoria do Ministério Público sobre a regularidade das contratações de Servidores no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ - RO, no uso das atribuições, especialmente as conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para Verificação contida no Ofício n. 000540/2024 - 3ª PJ - JPA, de 30 de agosto do corrente ano, referente a Notícia de Fato n. 2024000201213392, para apurar reclamação feita na Ouvidoria do Ministério Público sobre a regularidade das contratações de Servidores no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

- I. Jakson Felberk de Almeida - Procurador;
- II. Ana Paula da Silva Albuquerque - Membro;
- III. Andreia Aparecida Basílio - Membro;
- IV. Clayton Carlos de Oliveira Santos - Membro;
- V. Rangel Gomes Damacena - Membro;
- VI. Thais Menezes Bandeira - Membro.

Art. 3º A Comissão deverá verificar as denúncias referente ao artigo 1º desta Portaria, apresentando relatório conclusivo da apuração dos fatos ao Gabinete desta Secretaria, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 9 de setembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024



09/09/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1186998 e CRC: C18EF44C).
ID: 1192314 e CRC: 34B2E248

Pág: 1/2



09/09/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1186426 e CRC: 30F25E7C).
ID: 1192315 e CRC: F5D4A27C

Pág: 2/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09/09/2024 às 17:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1186998** e o código verificador **C18EF4AC**.

Docto ID: 1186998 v1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 181/GAB/SEMED/2024

Altera o Art. 2º da Portaria n. 139/GAB/SEMED/2024, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar o recebimento de Limpeza de Fossa, referente ao Processo n. 1-1196/2022, durante o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria n. 139/GAB/SEMED/2024, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar o recebimento de Limpeza de Fossa, referente ao Processo n. 1-1196/2022, durante o exercício de 2024, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Rangel Gomes Damacena - Presidente;
- II. Thiago da Silva Montesani - Membro Titular;
- III. Alexandro Teixeira Lanza dos Santos - Membro Titular;
- IV. Joadenilton Nogueira dos Santos - Membro Suplente.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 139/GAB/SEMED/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Ji-Paraná - RO, 11 de setembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 11/09/2024 às 09:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1191959** e o código verificador **3F97F637**.



de 11/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1186998 e CRC: C18EF4AC).
ID: 1192314 e CRC: 34B2E44B

Pág: 2/2



de 11/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1191959 e CRC: 3F97F637).
ID: 1192313 e CRC: CA1C9DE7

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Docto ID: 1191959 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 180/GAB/SEMED/2024	11/09/2024
ID:	1192314	Processo
CRC:	34B2E44B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	11/09/2024 09:35:35	Finalização:
	11/09/2024 09:35:35	
MD5:	F7893BCC84E275B62DB98648793F55D8	
SHA256:	37560097BFD9F0DE334EF17FBE9DEC0E184A8A3074E7A0A67923A6C40A915A3A	
Símbulo/Objeto:		
Para Publicação		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 416	11/09/2024	1192259

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1192314 e o CRC 34B2E44B.



de 11/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1191959 e CRC: 3F97F637).
ID: 1192313 e CRC: CA1C9DE7

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 181/GAB/S/EMED/2024	11/09/2024
ID:	1192313	Processo
CRC:	CA1C9DE7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	11/09/2024 09:35:35	Finalização:
	11/09/2024 09:35:35	
MD5:	811BAE0EFC515251E9E45637B48A69DE	
SHA256:	813BADE1CB878196D9BCE6095C960473B5ECA528BEE44C515BFC36DA3D4C5A8	

Síntese/Objeto:

Para Publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 416	11/09/2024	1192259

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1192313 e o CRC CA1C9DE7.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **DANDARA CECI RUSSO SANTOS, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA**, em 11/09/2024 às 12:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1191811** e o código verificador **2F8BF44B**.Referência: [Processo nº 5-11250/2024](#).

DocId: 1191811 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PORTARIA Nº 239-SEMAD DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Determinar a Abertura Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos, conforme detalhamento constante nos autos: 5-11250/2024.

Dandara Ceci Russo Santos, Secretária Municipal de Administração Interina, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto n. 4774-GABPREF/2024;

Considerando o teor da Decisão - GABPREF 527 (ID 1188227) para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração do possível abandono de cargo por parte do servidor, devendo responder administrativamente.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1.405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização do servidor municipal envolvido.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados nos autos n. 5-11250/2024.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, ficando assegurado ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até **60 (sessenta) dias** contados da data da instauração dos serviços da comissão, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, com o devido requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 187 da Lei n. 1.405/2005.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
DANDARA CECI RUSSO SANTOS
Secretária Municipal de Administração Interina
Decreto n. 4774-GABPREF/2024



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 239	12/09/2024
ID:	1196169	Processo
CRC:	E9F29F3D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	12/09/2024 11:29:04	Finalização:
	12/09/2024 11:29:17	
MD5:	4680F5EAAB2FBDD221B97F22701FD70	
SHA256:	0379D023631E66B745FDA0DA7F979DBA859824EA74B508EE6A3CA6085266F3D5	

Síntese/Objeto:

Solicitação de publicação de Portarias no DOM.

INTERESSADOS

Entidade	Localidade	Data
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO 12/09/2024 11:29:04

ASSUNTOS

Assunto	Data
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	12/09/2024 11:29:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 320	12/09/2024	1196154

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1196169 e o CRC E9F29F3D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 240/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15691/2023.

DANDARA CECI RUSSO SANTOS, Secretária Municipal de Administração Interina, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4774/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 183/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 929/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15691/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 08 de setembro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15691/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 08 de setembro de 2024.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
DANDARA CECI RUSSO SANTOS
Secretária Municipal de Administração Interina
Decreto n. 4774/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DANDARA CECI RUSSO SANTOS, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA**, em 11/09/2024 às 10:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Id: 1196172 e CRC: 63D84D35

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1192126** e o código verificador **14BC7AF9**.

Docto ID: 1192126 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 240	12/09/2024
ID:	1196172	Processo
CRC:	63D84D35	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	12/09/2024 11:29:33	Finalização:
	12/09/2024 11:29:49	
MD5:	F7887A9A1D8BBBF5EE0815D5259D17F	
SHA256:	8A752BC43041179B95DEE5469C0DB5D519E8482A18A5717FB494742D8707D41F	
Título/Objeto:		
Solicitação de publicação de Portarias no DOM.		
INTERESSADOS		
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO 12/09/2024 11:29:33
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		12/09/2024 11:29:33
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 320		12/09/2024 1196154

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1196172 e o CRC 63D84D35.

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



ESOLUÇÃO Nº 022/CMDCA/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Ji-Paraná RO, 11 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO da 5ª suplente e 6ª suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: A Lei nº 3.642, que trata da estrutura, organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Ji-Paraná, especialmente o disposto no **Art. 79, §3º**, que trata da vacância na função de membro do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO: O Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Comissão Especial Organizadora da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná, conforme a Resolução Nº 27/CMDCA/2023, decorrente do Inquérito Civil nº 2023.0002.003.37662, do Ministério Público do Estado de Rondônia. Que resultou na **CASSAÇÃO DO MANDATO** do Conselheiro Tutelar **Wilian Candido De Souza**, que praticou as condutas vedadas no art. 23, VI, da Lei Municipal nº 3.642/23 e no art. 133 da Lei nº 8.069/90.

CONSIDERANDO: O Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Comissão Especial Organizadora da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná, conforme a Resolução Nº 27/CMDCA/2023, decorrente do Inquérito Civil nº 2023.0002.003.37662, do Ministério Público do Estado de Rondônia. Que resultou na **CASSAÇÃO DO MANDATO** da Conselheira Tutelar **Gislaine Aparecida**



Id: 1196172 e CRC: 63D84D35

Pág: 2/2

Ulrich Souza Pereira, que praticou as condutas vedadas no art. 23, VI, da Lei Municipal nº 3.642/23 e no art. 133 da Lei nº 8.069/90.

CONSIDERANDO: O Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Comissão Especial Organizadora da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná, conforme a Resolução Nº 27/CMDCA/2023, decorrente do Inquérito Civil nº 2023.0002.003.37662, do Ministério Público do Estado de Rondônia. Que resultou na **CASSAÇÃO DO MANDATO** da Conselheira Tutelar **Elaine Catiele Lima De Souza**, que praticou as condutas vedadas no art. 23, VI, da Lei Municipal nº 3.642/23 e no art. 133 da Lei nº 8.069/90.

CONSIDERANDO: O termo de desistência temporário assinado pela 3ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Lucileny Moura Costa Mandu.

CONSIDERANDO: O termo de desistência temporário assinado pela 4ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Fernanda Fontes Vidal.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 5ª Suplente da 9ª Eleição Unificada do Conselho Tutelar em Ji Paraná **Senhora Katia Cilene Pereira Nascimento**, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função de Conselheira Tutelar "TITULAR".

Art. 2º - Convocar a 6ª Suplente da Eleição Unificada do Conselho Tutelar em Ji Paraná **Senhor Jamys Cactano Silva Prado**, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função de Conselheira Tutelar "TITULAR".

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se**

MAURÉLIA DYANE DOS SANTOS CARVALHO
PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026
DECRETO Nº 3948/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MAURELIA DYANE DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 12/09/2024 às 10:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Resolução 22 de 12/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1195606 e CRC: 8F3F973F).

Pág: 2/3



D: 7996282e0c07cc0d916205b



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1195606** e o código verificador **8F3F973F**.

Docto ID: 1195606 v1



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO n. 0019/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 18 de março de 2024.

Dispõe sobre a distribuição de aparelhos de detecção fetal, adquiridos através do Processo 14028/2022 com recurso da Emenda Parlamentar n. 19122.075000/1220-02, destinados para Unidade Básica de Saúde –UBS BNH, dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n. 130/DAB/SEMUSA/2024 solicita distribuição de aparelhos de detecção fetal da marca Jumper, adquiridos através do Processo 14028/2022 com recurso da Emenda Parlamentar n. 19122.075000/1220-02, destinados para Unidade Básica de Saúde –UBS BNH, onde foram adquiridos 07 (sete) aparelhos de detector fetal.

CONSIDERANDO a necessidade de atender a necessidade de atender outras equipes de saúde em outras UBS, carece da distribuição de 05 (cinco) aparelhos de detecção fetal da marca Jumper para cinco UBS.

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando acima mencionado sobre a existência do Processo de n. 13593/2022 onde serão adquiridos 90 (noventa) detectores fetais.

**RESOLVE:
APROVAR:**

Art. 1º - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho, através da Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2024 a distribuição dos aparelhos de detecção fetal da marca Jumper, adquiridos através do Processo Administrativo n. 14028/2022 com recurso da Emenda Parlamentar n. 19122.075000/1220-02, destinados para Unidade Básica de Saúde –UBS BNH para as Unidades Básicas de Saúde abaixo relacionadas.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

TOMBAMENTO	UNIDADE DE DESTINO
148299	UBS BNH (já entregue)
148300	UBS BNH (já entregue)
148294	UBS JOSÉ DOS SANTOS
148296	UBS JUCELINO CARDOSO DE JESUS
148295	UBS DOM BOSCO
148289	UBS SÃO BERNARDO
148290	UBS NOVA LONDRINA

Art. 2º - Ao receber os 90 (noventa) detectores fetais mencionados no Processo de n. 13593/2022, imediatamente, o Departamento de Atenção Básica-DAB deverá repor os aparelhos acima citados a UBS BNH em atendimento a Emenda Parlamentar.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0019/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0112/GAB/PM/JP/2024





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0019	26/03/2024

ID: 749473	Processo	Documento
CRC: OD6120AE		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 26/03/2024 08:22:18	Finalização: 26/03/2024 08:22:35	

MD5: 098CA20EEB1954A90F8E4269B69423F1
SHA256: 9EA2BD91E567E96A02FEC8EDC7C001F28E368708DFBE4AAB229ED016591926A2

Sumário/Objeto:
Envio de resoluções para serem homologadas.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	26/03/2024 08:22:18
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	26/03/2024 08:22:18
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 43	26/03/2024	749468
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	26/03/2024 08:44:35
--	---------------------	----------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	28/03/2024 11:04:56
--	---------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 749473 e o CRC OD6120AE.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0020/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 18 de março de 2024.

Dispõe sobre o repasse e compartilhamento de veículos entre as Unidades Básicas de Saúde –UBS, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO o contido no Ofício 185/ASTEC/GAB/SEMUSA/2023, ID 464072, Memorando n. 389/DAB/SEMUSA/2023, ID 463318 e Memorando n. 095/DAB/SEMUSA/2024 que solicita a destinação de um veículo HB20 Placa SLG 9D38 para a Unidade Básica de Saúde - UBS José do Santos.

CONSIDERANDO que foram adquiridos dois (02) veículos modelo HB20 para Unidade Básica de Saúde - UBS BNH através de recurso de Emenda Parlamentar.

CONSIDERANDO a necessidade de atender outras equipes de saúde em outras UBS, e a tabela de compartilhamento.

POSSUI VEÍCULOS	VEÍCULO	COMPARTILHA
UBS BNH	HB20 SLH 0E28	NASF 2º DISTRITO
L1 MARINGÁ	HB20 RSZ 1B16	UBS NOVA BRASÍLIA
UBS JOSÉ DOS SANTOS	HB20 SLG 9D38	UBS JUCELINO CARDOSO DE JESUS
UBS DOIS DE ABRIL	HB20 RSZ 6H16	NASF 1º DISTRITO
UBS SÃO BERNARDO	HILUX QTD 8I21	UBS DOM BOSCO/KM5
UBS NOVA LONDRINA	Utiliza veículos do DAB através de escalas	
UBS NOVA COLINA	Utiliza veículos do DAB através de escalas	
UBS SÃO FRANCISCO	HILUX NDO 5093	PRIMAVERA



ID: 1196282 e CRC: 6416305B



ID: 749473 e CRC: OD6120AE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0019	12/09/2024

ID: 1196282	Processo	Documento
CRC: 6416305B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 12/09/2024 11:40:57	Finalização: 12/09/2024 11:41:25	

MD5: 16293E375409967786D6A366691D8303
SHA256: 23554EC34AE AFC416B0B94105F76DCEA80B7F009E4AEAA4A05B3574836D8134A

Sumário/Objeto:
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	12/09/2024 11:40:57
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	12/09/2024 11:40:57
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 144	12/09/2024	1196060
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1196282 e o CRC 6416305B.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho, através da Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2024 o repasse do veículo HB20 Placa SLG 9D38 para a Unidade Básica de Saúde-UBS José do Santos.

Art. 2º - Fica como parâmetro para atendimento das necessidades de transportar as equipes de trabalho nas unidades de atendimento à saúde, conforme abaixo:

POSSUI VEÍCULOS	VEÍCULO	COMPARTILHA
UBS BNH	HB20 SLH 0E28	NASF 2º DISTRITO
L1 MARINGÁ	HB20 RSZ 1B16	UBS NOVA BRASÍLIA
UBS JOSÉ DOS SANTOS	HB20 SLG 9D38	UBS JUCELINO CARDOSO DE JESUS
UBS DOIS DE ABRIL	HB20 RSZ 6H16	NASF 1º DISTRITO
UBS SÃO BERNARDO	HILUX QTD 8I21	UBS DOM BOSCO / KM5
UBS NOVA LONDRINA	Utiliza veículos do DAB através de escalas	
UBS NOVA COLINA	Utiliza veículos do DAB através de escalas	
UBS SÃO FRANCISCO	HILUX NDO 5093	PRIMAVERA

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edí Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0020/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0112/GAB/PM/JP/2024



ID: 749473 e CRC: OD6120AE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0020	26/03/2024

ID:	749477	Processo	Documento
CRC:	93838DD9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	26/03/2024 08:25:38	Finalização:	26/03/2024 08:26:40

MD5:	B4B87462E3644958B0003608C225423
SHA256:	F55307747558FAF61A1D877AC7CDE89D3292D759D2DF06D327CF47D2848709DB

Símbolo/Objeto:
Envio de resoluções para serem homologadas.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	26/03/2024 08:25:38
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	26/03/2024 08:25:38
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 43	26/03/2024	749468
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saúde	26/03/2024 08:46:10
--	---------------------	----------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE	28/03/2024 11:04:57
--	---------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 749477 e o CRC 93838DD9.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0021/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 18 de março de 2024.

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para eleição de Primeiro(a) Secretário (a), dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação maior do Conselho em cumprimento às legislações relativas ao controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de ter um aproveitamento do potencial técnico e humano existente no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que devido a troca de representantes do Conselho Regional de Farmácia, e a primeira secretaria era ocupada por uma representante do referido colegiado, cujo cargo é pessoal e não da entidade.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a mesa diretora do colegiado e sendo necessário a eleição de um membro para ocupar o cargo em vacância.

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2024 a criação e composição da Comissão Eleitoral encaminhar o processo para escolha de

um membro do colegiado para ocupar a primeira secretaria, o qual deverá ser do segmento trabalhador, em obediência à paridade.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Jefferson Freitas Vaz, Danny Jehnssen Souza Garate, Aurindo Henrique Costa Matos e Ilias Aparecido Cardoso, com a seguinte ordem: Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Secretário adjunto.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0021/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0112/GAB/PM/JP/2024

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1196391 e CRC: 1BBD7454



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0020	12/09/2024

ID:	1196391	Processo	Documento
CRC:	1BBD7454		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	12/09/2024 11:47:24	Finalização:	12/09/2024 11:47:42

MD5:	78ACC17DBB8A9A21DD58B01E39E2B52
SHA256:	837FC37B093A175CBFD8F1E826EE5D070B83358885073272C280DBF02447729

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	12/09/2024 11:47:24
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	12/09/2024 11:47:24
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 144	12/09/2024	1196060
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1196391 e o CRC 1BBD7454.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 749477 e CRC: 93838DD9



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0021	26/03/2024

ID:	Processo	Documento
749479		
CRC: 06AB97F3		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 26/03/2024 08:28:24	Finalização: 26/03/2024 08:28:47	
MD5: 6D8F253B6C6E4CF0650889F5B8DA72E5		
SHA256: E3A5586B69EE8018976B76B38A50D1A2CAB8F24CB9464114D4AF9E5936F099F		

Símbolo/Objeto:
Envio de resoluções para serem homologadas.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	26/03/2024 08:28:24
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	26/03/2024 08:28:24
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 43	26/03/2024	749468
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	26/03/2024 08:48:12
--	---------------------	----------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	28/03/2024 11:04:58
--	---------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 749479 e o CRC 06AB97F3.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0022/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 421.804,71 para Reforma da UBS São Francisco, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO a necessidade de um ambiente em melhores condições para atuação dos profissionais e atender os usuários;

Considerando o ofício n. 025/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024, que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emendas Parlamentares no valor de R\$ 421.804,71 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos), que capea o Plano de Trabalho (ID 771697) Ofício de Solicitação (ID 771701), para reforma da UBS São Francisco.

CONSIDERANDO o Processo de Referência de número 1-10613/2022 (ID 763631) mencionado no âmbito do documento.

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho que segundo informações contidas no ofício acima mencionado está definido pela Portaria n. 4471 de 10 de dezembro de 2021, no Anexo I, no item II – Da Habilitação item III. O Plano de Aplicação consta a natureza da despesa como obras e instalações com valor total de R\$ 437.298,79, Concedente R\$ 421.804,71 e Proponente R\$ 15.494,08. Cujo Plano de Trabalho faz parte desta Resolução.

CONSIDERANDO a



ID: 8180694e0e00cc468446836



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 22 de abril de 2024, a Proposta de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 421.804,71 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos), para reforma da UBS - Unidade Básica de Saúde São Francisco, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Vila Velha, n. 346, Bairro São Francisco, CEP 76900-020, CNES n. 2495295, Município de Ji-Paraná/RO, conforme a documentação apresentada que faz parte desta Resolução.

Art. 2º A Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Planejamento deverão informar ao Conselho Municipal de Saúde a ordem de serviço para o início das obras.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0022/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1196507 e CRC: 87F57BFB



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0021	12/09/2024

ID:	Processo	Documento
1196507		
CRC: 87F57BFB		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 12/09/2024 11:55:45	Finalização: 12/09/2024 11:57:10	
MD5: AAB594ADE225BF1F60142EC5FEC18F2D		
SHA256: A931AA1672717D55728A60947C8A2108FE9B109F931AA7DBDE0DECE DDE6CAD95		

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	12/09/2024 11:55:45
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	12/09/2024 11:55:45
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 144	12/09/2024	1196060
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1196507 e o CRC 87F57BFB.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 8180694e0e00cc468446836



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0022	29/04/2024
ID:	818794	Processo
CRC:	4B849633	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	29/04/2024 08:49:53	Finalização:
	29/04/2024 08:58:10	
MD5:	FFEC06DD838E846DC68D039130ED947	
SHA256:	61014E16654DF1C425C287BFCB27C360830C90129660FB480FBCB0514C9A41A	

Síntese/Objeto:

RESOLUÇÃO n. 0022/2024/CMS-JP/RO - Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 421.804,71 para Reforma da UBS S^o Francisco, d^o outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE Ji-Paraná RO 29/04/2024 08:55:08

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO 29/04/2024 08:54:53

CIENTES

FRANCYAN CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA 30/04/2024 00:10:31
JACINTO DIAS 03/05/2024 10:57:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELO BARBISAN DE SOUZA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE 29/04/2024 09:06:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

EDI SEMEÃO DO CARMO Presidente Conselho Municipal de Saude 29/04/2024 09:40:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 818794 e o CRC 4B849633.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0023/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre o Regimento da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ji-Paraná, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO a Resolução n. 724 de 09 de novembro de 2023 do Conselho Nacional de Saúde, tendo como tema proposto: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO n. 083/2023/CMS-JP/RO de 11 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 22 de abril de 2024, o Regimento da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ji-Paraná, que tem como tema central: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1196634 e CRC: C884E846



ID: 8196203eCRC: C3A9B50F5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0022	12/09/2024
ID:	1196634	Processo
CRC:	C884E846	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	12/09/2024 12:10:45	Finalização:
	12/09/2024 12:12:09	
MD5:	94E7D751D0A2503D5DD14456888B204D	
SHA256:	307B993F889F93BB6AE043A8FB71276E823133A1365ED57D6F5D50DE297B0FF8	

Síntese/Objeto:

Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE Ji-Paraná RO 12/09/2024 12:10:45

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO 12/09/2024 12:10:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 144 12/09/2024 1196060

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1196634 e o CRC C884E846.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Art. 2º Corrige a RESOLUÇÃO n. 083/2023/CMS-JP/RO de 11 de dezembro de 2023 que menciona em seu corpo como sendo a Primeira Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ji-Paraná, quando o correto é 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edí Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0023/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA



ID: 8196203eCRC: C3A9B50F5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento: Resolução
Identificação/Número: n.0023
Data: 29/04/2024

ID: 818933
CRC: C549F5C7
Processo: 0-0/0
Usuário: RENATA DE FRANCA
Criação: 29/04/2024 09:02:51 Finalização: 29/04/2024 09:21:09

MD5: 9DC0AD3B94199D4589A6143F7E623CAC
SHA256: B890321F5BD51369A820E2F484BDC94285913FDFB9BF44F32780760B5E8C99E8

Símbulo/Objeto: RESOLUÇÃO n. 0023/2024/CMS-J P/RO - Dispõe sobre o Regimento da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ji-Paraná e outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | Ji-Paraná | RO | 29/04/2024 09:19:24

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO | 29/04/2024 09:18:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELO BARBISAN DE SOUZA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE | 29/04/2024 09:32:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

EDISEMEÃO DO CARMO | Presidente Conselho Municipal de Saude | 29/04/2024 09:40:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 818933 e o CRC C549F5C7.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento: Resolução
Identificação/Número: n.0023
Data: 12/09/2024

ID: 1196703
CRC: DF7B20E5
Processo: 0-0/0
Usuário: RENATA DE FRANCA
Criação: 12/09/2024 12:15:07 Finalização: 12/09/2024 12:17:31

MD5: 77D07EF2859DE45195E4B15DB86F702A
SHA256: 04A920FDDF7136A940FB1CAECA326600D27863B244B6B65CE93EAC1D6DF91F18

Símbulo/Objeto: Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | Ji-Paraná | RO | 12/09/2024 12:15:07

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO | 12/09/2024 12:15:07

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 144 | 12/09/2024 | 1196060

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1196703 e o CRC DF7B20E5.



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO



PALACIO MUNICIPAL
Ji-Paraná
ESTADO DE 22.11.1977